

de 14°52'33" até encontrar o Vértice 15, definido pela coordenada UTM N=7.739.622,701 m e E=452.778,327 m, deste, segue com distância de 42,64 m, com azimute de 293°17'24" até encontrar o Vértice 16, definido pela coordenada UTM N=7739639.559 m e E= 452739.164 m, deste, segue com distância de 11,99 m, com azimute de 23°17'24.42" até encontrar o Vértice 17, definido pela coordenada UTM N=7.739.629,629 m e E=452.792,583 m, deste, segue com distância de 19,18 m, com azimute de 194°52'33" até encontrar o Vértice 18, definido pela coordenada UTM N=7.739.611,092 m e E=452.787,660 m, deste, segue com distância de 1,80 m, com azimute de 296°13'08" até encontrar o Vértice 19, definido pela coordenada UTM N=7.739.611,888 m e E=452.786,045 m, deste, segue com distância de 64,65 m, com azimute de 202°43'19" até encontrar o Vértice 20, definido pela coordenada UTM N=7.739.552,258 m e E=452.761,074 m, deste, segue com distância de 253,90 m, com azimute de 115°26'38" até encontrar o Vértice 21, definido pela coordenada UTM N=7.739.443,178 m e E=452.990,343 m, deste, segue com distância de 124,62 m, com azimute de 205°43'32" até encontrar o Vértice 1, definido pela coordenada UTM N=7.739.330,915 m e E=452.936,252 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

01 1404733 - 1

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 88/2017, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 879/2019, da Advocacia-Geral do Estado, e Nota Técnica nº 10/2020-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, **APLICA A PENALIDADE DE CASACIAÇÃO DE APOSENTADORIA a WELLINGTON CLÁUDIO DA SILVA**, MASP 1.052.574-9; **JOÃO RODRIGUES PARREIRA**, MASP 1.052.788-5; **GILMAR JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, MASP 1.052.208-4, pela infringência, quando em atividade, ao artigo 216, incisos V e VI, e nos termos dos artigos 246, inciso I, 250, inciso V, 257, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), de 12/12/2018 a 20/02/2020, com ônus para o cessionário: **MARCELA MENEZES COSTA**, MASP 752876-3, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria NUCAD/AST/SEE nº 63/2017, com fundamento na Nota Jurídica nº 1907/2019, da Advocacia-Geral do Estado, e Nota Técnica nº 9/2020-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, **NÃO CONHECE** do recurso apresentado por **CARLA APARECIDA BORGES DE ASSUNÇÃO SILVA**, MASP-1.208.072, nos termos do artigo 52, inciso I, §2º, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e **MANTÉM A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**, publicada no Diário Oficial do Estado em 3 de maio de 2019.

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA ROCHA VESPIÚCIO**, MASP 752472-1, do cargo de provimento em comissão DAD-10 EGI100012 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1/10/2020.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IVETA MALACHIAS**, MASP 613812-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100188 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEANDRO JOSE BARROS LELIS**, MASP 752658-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100188, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**coloca**, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, de 06/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 24/2020, para regularizar situação funcional: **MARIA DE FÁTIMA MARÇAL DE FREITAS**/MASP 360080-6/ASGPD/ V C.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral - Bom Despacho, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **FLÁVIA LUCIANA RODRIGUES MENDES**, MASP 1217626-9, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **RITA LUZIA SIMÕES DE OLIVEIRA**, MASP 900.096-9, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **DANIEL TEIXEIRA ALMEIDA**, MASP 367.313-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 93ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **ROSELI APARECIDA DE MORAIS**, MASP 902.770-7, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **MÁRCIA MARIA GONÇALVES TEODORO**, MASP 359.470-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **MÔNICA DE QUEIROZ**, MASP 371.690-9, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde a disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 21/06/2020, com ônus para o cessionário: **MARIA DAS GRACAS SILVA HUERTAS COELHO**; MASP 913951-0; **AUXILIAR DE APOIO A GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IVI**.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Instituto Estadual de Florestas - IEF, de 04/08/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **CARLOS EDUARDO DE MORAIS**; MASP 1476344-5; **TECNICO DE GESTAO DA SAUDE IA**.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, com fundamento no artigo 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o afastamento de suas atribuições, para cursar o 1º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, no período de 11/05/2020 a 28/08/2020, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: **JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES**, MASP 1469880-7, **PEBIA/ADMISSÃO 01, ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DINIZ, BELO HORIZONTE, SRE METROPOLITANA A**.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, para cursar o 4º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 001/2018, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/MG, no período de 08/09/2020 a 02/02/2021, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: **WELLINGTON MILITÃO DOS SANTOS JÚNIOR**, MASP1425725-7, **PEBIA/ADMISSÃO 2, EE BOLIVAR DE FREITAS, CURVELO/MG, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO CURVELO**.

01 1404732 - 1

# Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

## Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL  
RESOLUÇÃO SECGERAL Nº 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o anexo da Resolução nº 8, de 24 de junho de 2020, que designa os assessores técnicos do Governador responsáveis pelo fluxo de informações entre a Secretaria-Geral e os órgãos da Administração Direta, nos termos do Decreto nº 47.991, de 23 de junho de 2020.  
O SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO no uso da atribuição previstano art. 4º da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no art. 4º do Decreto nº 47.991, de 23 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo da Resolução nº 8, de 24 de junho de 2020, que designou os assessores técnicos do Governador para atuarem como interlocutores junto os órgãos da Administração Direta, para o fim disposto no art.4º do Decreto nº 47.991, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01de outubro de 2020.

MATEUS SIMÕES

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO

(de que trata o art. 1º da Resolução SECGERAL nº 13, de 01 de outubro de 2020)

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
AGE	Mireille Viviane de Paula	Stefano Antônio Cardoso
CBMMG	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos	Renata Alves Pereira
CGE	Mireille Viviane de Paula	Lucas Silqueira Franco Maia
CTL	Lucas Silqueira Franco Maia	Stefano Antônio Cardoso
GMG	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos	Renata Alves Pereira
OGE	Rodrigo Nascimento Lucas	Diully Soares Cândido Gonçalves
PCMG	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos	Renata Alves Pereira
PMMG	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos	Renata Alves Pereira
SEAPA	Diully Soares Cândido Gonçalves	Rodrigo Nascimento Lucas
SECULT	Rodrigo Nascimento Lucas	Diully Soares Cândido Gonçalves
SEDE	Stefano Antônio Cardoso	Lucas Silqueira Franco Maia
SEDESE	Diully Soares Cândido Gonçalves	Rodrigo Nascimento Lucas
SEE	Lucas Silqueira Franco Maia	Stefano Antônio Cardoso
SEF	Stefano Antônio Cardoso	Lucas Silqueira Franco Maia
SEGOV	Rodrigo Nascimento Lucas	Diully Soares Cândido Gonçalves
SEINFRA	Mireille Viviane de Paula	Lucas Silqueira Franco Maia
SEJUSP	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos	Renata Alves Pereira
SEMAD	Diully Soares Cândido Gonçalves	Rodrigo Nascimento Lucas
SEPLAG	Renata Alves Pereira	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos
SES	Renata Alves Pereira	Miguel Fontes de Gouvêa Vasconcelos

01 1404693 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais-IPSEMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº. 0003372120112018, com fundamento no artigo artigo 45, inc. V, do supracitado Decreto, e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 139/2020/CAFIMP, DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA FISCALICARDO FELIPE LIMA ANDRADE VALADARES, CPF nº. 070.769.376-46, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 24.07.2020.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geraldo Estado

01 1404289 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

## Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 28/12/2019, à fl. 13, coluna 3, Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SETUR nº 02/2017, onde se lê: "... de Robson Napier Borchio, Masp 1.166.096-7..." leia-se: "...de Robson Napier Borchio, Masp 1.066.096-7..." bem como RETIFICAR, onde se lê: "...e declara EXTINTA A PUNIBILIDADE de Cristina Volpini Xavier, Masp 1.218.722-5 em virtude de seu falecimento." Leia-se "...e arquiva-se por extinção do processo sem resolução do mérito em face de Cristina Volpini Xavier, Masp 1.218.722-5 em virtude de seu falecimento."

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 23/9/2020, à fl.6, do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE nº 118/2017, onde se lê: "... DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora Rosana de Fátima Neves Souza, MASP 373.914-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica Estadual ..." Leia-se "...DEMITE a servidora Rosana de Fátima Neves Souza, MASP 373.914-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica ...".

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 14/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
PAR Nº 04/2020

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 46.782, de 2015, RESOLVE:

a) Instaurar, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 e do art. 5º do Decreto nº 46.782, de 2015, consoante o Parecer em Procedimento Prévio – SRPJ/COGE/CGE nº 07/2020, o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face das pessoas jurídicas Copanorte Construções Ltda, EPP (CNPJ 11.178.406/0001-85) e Copanel Construções EIRELI (CNPJ 19.181.901/0001-55), destinado à apuração de eventuais responsabilidades administrativas pela prática, em tese, de atos lesivos previstos nos incisos I e III do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

b) Designar os servidores Camila Aguiar Dias de Medeiros, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Masp 1.367.709-1, Marilene Guedes César, Auditor Interno, Masp 1.337.075-4 e Gregório Anastácio Gil, Agente Governamental, Masp 1.371.115-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os atos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PORTARIA CGE Nº 15/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
PAR Nº 05/2020

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 46.782, de 2015, RESOLVE:

a) Instaurar, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 e do art. 5º do Decreto nº 46.782, de 2015, consoante Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 08/2020, Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face da pessoa jurídica Postes de Fibra Litoral Indústria e Comércio - EIRELI (CNPJ 03.362.908/0001-33), destinado à apuração de eventuais responsabilidades administrativas pela prática, em tese, de atos lesivos previstos no inciso IV, alíneas "b" e "d" do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

b) Designar os servidores Gregório Anastácio Gil, Agente Governamental, Masp 1.371.115-5, Helton José Almeida Souza, Auditor Interno, Masp 1.396.707-0 e Patricia Gonçalves Fernandes Secco, Auditor Interno, Masp 1.336.965-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante destinada a apurar os atos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 01 de outubro de 2020

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

01 1404432 - 1

RESOLUÇÃO Nº 288/2020

Dispõe sobre a coleta de dados para a Carteira Funcional do Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 9º do art. 4º da Lei Complementar Federal n. 80/94; CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 7º do art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 65/3; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e atualizar o procedimento para captura de dados para a confecção da Carteira Funcional de Defensor Público;

RESOLVE:  
Art. 1º - A Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional da DPMG – SGPSSO será a responsável pelo envio dos dados pessoais e funcionais ao sistema informatizado da Empresa contratada, que procederá a impressão das Carteiras Funcionais;

§1º - Caso a SGPSSO não possua na base de dados institucional algum dado pessoal necessário, deverá contatar diretamente o Defensor Público solicitando para que o informe.

§2º - O Defensor Público solicitante deverá disponibilizar, na forma de anexo à solicitação, foto 3x4 em formato digital, com as seguintes especificações mínimas:

I - a foto deverá ser tirada de frente, em fundo branco, evitando o uso de roupas brancas, com fisionomia neutra, cabelos longos atrás das orelhas e sem a utilização de óculos, lente de contato colorida ou itens de chapelaria;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201001223921012.